



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Descrição da necessidade:	Considerando os relevantes serviços desempenhados pela Casa Legislativa e com o objetivo principal de dar conhecimento a população Painfilhense acerca do andamento das atividades mostra-se necessário contratar empresa especializada em serviços de publicidade, compreendendo na publicação em jornal impresso consistente de anúncios em forma de informativo sendo a divulgação em ½ (um meio) de página colorida, em duas edições mensais e em espaço intitulado “Informativo da Câmara Municipal de Paim Filho”.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Agente de contratação – Mesa Diretora
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade com o plano anual de contratações
04	Requisitos da contratação	Atividade compatível e jornal e jornal impresso de circulação regional
05	Quantidade estimada da contratação	Prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei;
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos estado o valor compatível com o praticado pelo mercado. Foram utilizados portais oficiais como licitacon e portal de compras públicas.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	A proposta da empresa foi elaborada no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, estando o mesmo compatível com o valor de mercado praticado. Dotação orçamentária: 0101-3390.390000-2001 – reduzido 17
08	Descrição da solução	Com a contratação espera-se que a população possa acompanhar as atividades legislativas no que tange a aprovação de leis, manifestação dos vereadores e demais procedimentos, preservando os princípios da publicidade e do relevante interesse público.
09	Parcelamento da contratação	12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação espera-se que a população possa acompanhar as atividades legislativas no que tange a aprovação de leis, manifestação dos vereadores e demais procedimentos, preservando os princípios da publicidade e do relevante interesse público.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem	Não há



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**

	adquiridos, cursos especializados, etc...)	
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para regular funcionamento das atividades da casa legislativa

Sananduva, 31 de janeiro de 2025.

**MARIA ISABEL GELAIM VANZ,**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**